



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2005/2008 - Alvorada para todos

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

Lei nº 787/ 2005, de 20 de junho de 2005

"Autoriza o Município participar de Associação e Consórcio de Municípios da Região Sul do Estado do Tocantins e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu Prefeito, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO SUL DO ESTADO DO TOCANTINS (AMSUL) e do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL-TOCANTINENSE (CONSULTO), sob forma de sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o planejamento e a execução de políticas de desenvolvimento local e regional.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a assinar os Estatutos de constituição da AMSUL e do CONSULTO, dentro dos melhores interesses do Município.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar na Secretaria de Administração e Finanças, na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser utilizado como cota de adesão do Município de Alvorada, para atender despesas iniciais decorrentes da execução da presente Lei.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à AMSUL e/ou CONSULTO, a fração equivalente a 0,6% (zero vírgula seis por cento) do repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), a ser destinada ao custeio de serviços e obras dos Municípios pertencentes à AMSUL e CONSULTO.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de junho de 2005.


José George Wached Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2005/2008 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 787 / 05, a qual " Autoriza o Município participar de Associação e Consórcio de Municípios da Região Sul do Estado do Tocantins e dá outras providências." Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada, 20 de junho de 2005


MILTON CÉSAR GUERRA
Sec. de Adm. e Finanças